



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1414 de 24/10/1996
[Signature]

LEI Nº 1.506

DATA: 22 de outubro de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.900,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 397.900,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais), para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL		
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR		
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
02.00	DEPTO. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0201.13070212.02	Manutenção dos Serv. Adm. Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	14.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	2.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	2.000,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERV. GERAIS		
0202.13070212.03	Manutenção do Expediente e Serv. Gerais		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	2.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	1.500,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

2

3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	1.000,00
02.03	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0203.13070212.04	Serviços de Manutenção de Pessoal		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	2.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS		
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	2.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	600,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	500,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	1.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	2.000,00
03.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
0302.13754282.09	Coordenação de Planejamento e Controle		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	6.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	600,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	1.000,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	145.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	60.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	33.200,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA		
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. de Apoio Médicos		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo anterior, o artigo



Prefeitura Municipal de Pato Branco

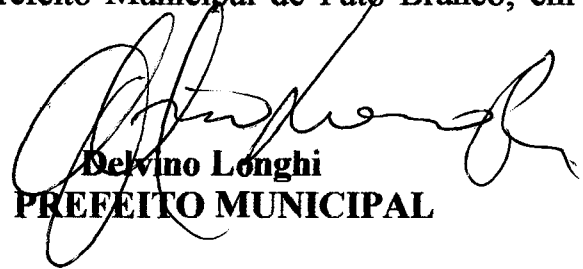
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3

43, parág. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo , ANEXO I, juntado a esta Lei, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de outubro de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação do 1º período de 1995 (janeiro a setembro).....	R\$	1.238.455,28
2. Arrecadação do 2º período de 1995 (outubro a dezembro).....	R\$	576.281,39
3. Arrecadação do 1º período de 1996 (janeiro a setembro).....	R\$	3.000.021,90

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\frac{1^\circ \text{ período de 1996}}{1^\circ \text{ período de 1995}} \times 100 = \frac{3.000.021,90}{1.238.455,28} \times 100 = 242\%$$

$$= 242\% - 100\% = 142\%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de 1995} \times$$

$$576.281,39 \times 142\% = 818.319,57$$

$$576.281,39 + 818.319,57 = 1.394.600,96$$

Receita prevista para 1996..... R\$ 3.996.650,00

MENOS

- a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito
(janeiro a setembro)..... R\$ 3.000.021,90
- b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período..... R\$ 1.394.600,96 R\$ 4.394.622,86

Excesso Provável de Arrecadação..... R\$ 397.972,86

MENOS

Créditos extraordinários abertos no exercício..... R\$ -

-

Excesso de Arrecadação Real..... R\$ 397.972,86